PARAIBA (PROVINCIA) VICE-PRESI-
DENTE (SILVA FREIRE)
RELATORIO ... 5 AGO. 1853

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

da

PARAHYBA DO NORTE

PELO EXCELLENTISSIMO VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

O Dr. Flavio Clementino da Silva Freire.

NA ABERTURA DA SESSÃO ORDINARIA

EM 5 DE AGOSTO DE 1853.

PARAHYBA.

Typographia de José Rodrigues da Costa. — Rua Direita N. 8.

1853.

Senhores d'Assembléa Provincial.

Nomeado por carta Imperial de 28 de Fevereiro do corrente anno para o honrôzo cargo de 2.º Vice-Presidente desta Provincia, fui convidado, e tomei conta da Administração d'ella á 29 do mez de Abril findo por ter o meu Antecessor de partir para a Côrte, onde já se achava o 1.º Vice-Presidente, á tomar parte nos trabalhos d'Assembléa Geral, como Deputado eleito pela Provincia de Pernambuco, e sendo hoje o dia da abertura da vossa segunda Sessão ordinaria cabe-me a honra em cumprimento ao disposto no artigo 8.º do Acto Addicional á Constituição do Imperio dar-vos conta do estado actual da Provincia nos diversos ramos d'Administração, e referir-vos tudo quanto ha occorrido para vosso inteiro conhecimento. Sei que não poderei cumprir perfeitamente este dever, por quanto estando na administração da Provincia somente á trez mezes e poucos dias, não vos posso inteirar de todos os factos occorridos depois da vossa reunião do anno passado, pelo que muitas lacunas encontrareis no prezente relatorio, mas vos será aprezentada a exposição feita pelo meu Antecessor no acto de passar-me a administração da Provincia, na qual achareis minuciosa, e claramente narrados todos os factos anteriores, que vos servirao de guia, occupando-me somente agora d'aquelles, que tiverão lugar durante o pequeno espaço de minha administração.

Antes porem de entrar na materia é do meu dever dar-vos parte da infausta noticia communicada á esta Presidencia por Aviso de 12 de Março do corrente anno, annunciando a prematura morte da Augusta Princeza D. Maria Amelia, irmãa do nosso Augusto Monarcha, e filha do segundo matrimonio do Magnanimo Fundador do Imperio. Esta noticia foi recebida por esta Presidencia com a maior magoa, e sentimento, como deve acontecer á todos aquelles que mostrão adhesão ao Throno do Nosso Adorado Monarcha, e um vivo amor, e simpathia á toda a Sua Augusta Familia. Sua Magestade O Imperador em testimunho de seu grande sentimento, e magoa por tão infausto acontecimento, tomou luto com a Côrte por seis mezes, sendo trez rigoroso, e trez aliviado. Annunciando-vos porem esse triste passamento cabe-me por outro lado a honra communicar-vos, que Sua Magestade O Imperador, e toda sua Augusta Familia gozão perfeita saude, e que todas as Provincias do Imperio se achão em completa paz, e tranquillidade.

TRANQUILLIDADE PUBLICA, E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Possuido do máis vivo prazer felicito-me por poder nesta occazião assegurar-vos que a Provincia tem gosado de paz e socego

desde a vossa ultima reunião. Reconhecido por todos o espirito de ordem, e moderação, que domina aos habitantes desta Provincia, não teem elles desmentido tão alto conceito, convencidos de que a ordem, e a paz são as unicas garantias da prosperidade publica, e da felicidade domestica de cada um. Firmados nestes principios tem elles sempre mostrado obediencia ás leis, e ás autoridades, cumprindo assim fielmente o dever de verdadeiros Cidadãos. Segundo me foi communicado pelo meu Antecessor forão feitas sem alteração as eleições de Vereadores, Juizes de Paz, Eleitores, e Deputados Geraes durante os mezes de Setembro, Novembro, e Dezembro do anno passado, e essa epocha, ás vezes de graves excitamentos passou nesta Provincia sem que se tivesse de lamentar algum triste acontecimento.

Sinto porem que a segurança individual não tenha sido tão lizonjeira, como desejava communicar-vos. Alguns cazos tem havido contra a existencia dos Cidadãos no interior da Provincia, os quaes bem mostrão o estado de pouca civilisação em que se acha ainda o povo do nosso centro. Chegando ali as luzes, e a instrucção com muita demora, mesmo assim não chegão ellas para todos, dando lugar a que grande parte da nossa população viva em completa ignorancia, desconhecendo até os deveres naturaes da mesma humanidade; sem outro movel que as suas paixões, não recuão deste modo á praticar certas acções criminozas unicamente pelo gosto de satisfazer a sua vontade.

Não repetindo aqui aquelles factos succedidos no tempo da administração do meu Antecessor, que forão por elle descriptos em sua exposição, como vereis, occupar-me-hei somente dos que tiverão lugar durante a minha administração. D'esses factos summamente lamentaveis, e que o Governo não tem cessado de empregar todos os seus exforços para preveni-los, recommendando ás Autoridades toda a vigilancia, e actividade, afim de que estejão sempre attentas ás machinações dos malfeitores, e puni-los devidamente ordenando ás mesmas Autoridades para fazer effectiva a sancção das leis contra aquelles que criminosamente as transgredirem, trago ao vosso conhecimento um que por mais importante, e de graves resultados tem merecido a attenção do Governo. Fallo da morte do infeliz Sebastião Lins de Araujo succedida no dia 19 do mez de Maio findo: logo que chegou ao meu conhecimento a noticia d'esse desastrozo acontecimento dei todas as providencias, que o cazo exigia, para serem indagadas as circunstancias, que motivarão esse sucesso, e não satisfeito com isso officiei em data de 7 do mez de Junho ao Chefe de Policia da Provincia para dirigir-se á Barra de Natuba á tomar por si conhecimento do facto, mas não tendo podido aquelle Magistrado seguir por achar-se com a familia bastante doente, como me communicou em officio de 8 de Junho; ordenei-lhe para requisitar das Autoridades da Barra de Natuba todas as informações precizas para mandar proceder como fosse de justiça. Forão-me presentes essas informações enviadas pelo respectivo Delegado, e pelo Commandante do destacamento ali estacionado, e com quanto discordassem entre si, todavia vim ao conhecimento de que aquella morte tinha sido motivada pela resistencia da victima á ordem de prizão que lhe fôra intimada por um piquete do destacamento; estando provada essa resistencia pelos ferimentos graves feitos em dois sol-

dados de 1.ª linha, que compunhão o mesmo piquete, occazionados por tiros desfeixados pela mesma victima, a qual em vez de obedecer á ordem que lhe fôra intimada, procurava oppôr-se. He do meu dever nesta occazião dizer-vos, que aquelle lugar da Barra de Natuba tem merecido a attenção do Governo. Foco desde algum tempo de intrigas particulares, tem ali apparecido certos factos, que derão cauza ao Governo conservar um destacamento a fim de garantir a ordem publica, e segurança individual dos Cidadãos; presentemente acha-se aquelle destacamento commandado por um official de intelligencia, e confiança, o Alferes de 1.ª linha Belarmino Corrêa da Silva.

Em data de 18 do mez findo me communicou o Chefe de Policia, que em a noite do dia 2 do mesmo mez fôra assassinado com um tiro o infeliz Francisco Carvalho por Manoel Ferreira Roma ao sair da Villa de Pattos, evadindo-se o delinquente para o Termo de Ingazeira em Pajeú, da Provincia de Pernambuco. A prizão d'esse criminozo foi requisitada pelo Chefe de Policia desta Provincia ao d'aquella.

Em data de 19 do mesmo mez me foi igualmente participado pelo Chefe de Policia que o criminozo de moeda falsa, Serafim Gonçalves de Mello, que se havia evadido do Termo de Pattos, tornando ahi no dia 29 do mez de Junho fôra mandado capturar pelo Delegado, mas esse individuo, resistindo á patrulha, que o foi prender, ferio com uma faca de ponta a um dos Guardas, e n'esse conflicto recebeu um ferimento, do qual succumbio no dia seguinte. O Promotor, que se achava no jury n'esse lugar deu logo a denuncia, e trata-se do respectivo processo.

Foi tambem assassinado no dia 27 do mez de Junho na Villa de Campina Grande em caminho para o seu sitio distante meia legoa da Villa o infeliz Antonio Martins Pedrinha, sendo victima de um tiro desfeixado de emboscada; segundo communicou o respectivo Delegado forão logo dadas as providencias para a captura dos assassinos, a qual não póde ter effeito por haver sido esse facto praticado a noite, que muito os ajudou para a sua evazão. Vós mui bem reconheceis a facilidade, que achão esses inimigos da sociedade em praticarem d'esses crimes, valendo-se de uma emboscada, e do escuro da noite, que muitas vezes os ajudão á escapar á acção da justiça e ás deligencias das Autoridades, e só a actividade e zelo destas, fazem coroar de bons resultados as suas deligencias na captura de semelhantes criminozos.

Em a noite do dia 23 do corrente mez, vindo da Barra de Natuba para esta Capital uma escolta de Policia, que fôra mandada regressar, na Villa do Pillar um dos soldados de nome Victorino Rodrigues d'Oliveira travando-se de razões com o infeliz Luiz Gomes da Silva pelo motivo de não lhe querer este vender-lhe á credito uma porção de carne, o assassinou barbaramente á facadas. O criminozo foi logo prezo, e processado, e presentemente acha-se recolhido na prizão do seu Quartel para responder ao Jury.

A pezar porem de todos esses acontecimentos não se pode desconhecer, que os crimes vão sendo commettidos hoje em menor escala, que em epochas anteriores, não ousando os criminozos vaguearem tão impunemente, insultando, e escarnecendo das auctoridades pelo receio de prompto castigo. Espero que o horror ao

crime, e o nobre empenho na perseguição dos criminozos cada vez mais se vão entranhando no animo de todos para que possuidos deste pensamento declarem elles guerra implacavel á esses inimigos da ordem, e do socego publico.

Pelo mappa dado pelo Dr. Chefe de Policia sobre o estado das Cadeias, que vos será apresentado, vereis qual o estado lamentavel em que ellas se achão, não offerecendo segurança nenhuma, porque se possa n'ellas confiar, e a excepção das Cadeias da Cidade d'Areia, na 2.ª Comarca, e do Pombal na 3.ª, todas as mais quasi que não merecem este nome. He por certo isto de grande mal para a administração da justiça, pois tendo as autoridades n'essas deligencias empregado todo o cuidado para a captura dos criminozos, quando esperão ve-los punidos pelos seus crimes, os veem evadidos d'essas prizões mal seguras, e de novo no vasto campo de suas malvadezas, certamente que descorçoão, vendo todo o seu trabalho illudido, e baldado, e já então parecem diminuir de ardor, e zelo pelo mau successo, que obtiverão da primeira vez. Este mal pois que mui bem conheceis só por vós poderá ser remediado, decretando todos os annos uma quota, que julgardes conveniente para construcção de taes edificios tão necessarios á Provincia, devendo serem feitos com preferencia n'aquelles districtos mais populozos, e onde naturalmente se aglomerão maior numero de prezos; deste modo pouco e pouco irá a Provincia milhorando de prizões, e sem se poder sentir grande desfalque nos Cofres.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

As trez Comarcas da Provincia se achão providas de Juizes de Direito, e estão todos no exercicio de sens respectivos cargos, á excepção do Juiz de Direito da 2.ª Comarca o Baxarel Francisco d'Assis Pereira Rocha Junior por ter seguido para a Côrte como Deputado por esta Provincia, tendo ficado em seu lugar o Juiz Municipal dos Termos de Bananeiras, e Independencia, Baxarel Fausto Benjamim da Cruz Gouveia. Achão-se igualmente providos de Juizes Municipaes todos os Termos, excepto o de Mamangoape, que estando vago desde o anno passado, ainda não foi prehenchido, e o de Souza por haver completado o seu quatrienio o respectivo Juiz Municipal, Baxarel José Paulino de Figuerêdo á nove do mez passado, achando-se exercendo esse cargo o seu Supplente. Forão reconduzidos para os mesmos Termos, que já occupavão, os Baxareis Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, e Fausto Benjamim da Cruz Gouveia. As Promotorias estão todas occupadas por Baxareis Formados, sendo o da 2.ª Comarca nomeado pelo meu Antecessor em Dezembro do anno pessado por haver pedido demissão o Baxarel Manoel Correia Lima, que exercia esse lugar. Acha-se exercendo o cargo de Promotor da 1.ª Comarca o Baxarel Francisco Jovita Cavalcanti d'Albuquerque, que foi por mim nomeado em data de 31 de Maio findo pela demissão dada ao Baxarel Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda. A escolha não me pareceu má por ser o nomeado pessoa de reconhecida probidade, e intelligencia.

Pelos mappas do Chefe de Policia, que vos serão apresentados vereis os julgamentos havidos durante o anno proximo findo. Não

são ainda satisfactorios os resultados de muitas sessões do Jury pela demasiada condescendencia, que se nota em muitas de suas decizões : levados por amizade, pedidos e empenhos os Jurados deixão às vezes, que homens reconhecidamente criminozos sejão absolvidos, fazendo-os voltar para o seio da Sociedade onde existem estampados todos os seus feitos; felizmente porem os respectivos Juizes de Direito armados com o escudo da lei poem dique à essa torrente appellando d'essas decizões, quando as reconhecem nimiamente injustas, ficando na prizão aquelles que já se julgavão soltos. Responderão ao Jury segunda vez na Cidade d'Areia, e forão condemnados os autores, e cumplices da morte do infeliz Dr. Trajano Alipio de Hollanda Chacon. Aquelle illustrado Jury reconhecendo verdadeira culpabilidade nos Reos, não duvidou condemna-los na mesma pena a que já havião sido da primeira vez, a excepção unicamente de um d'elles Carlota Lucia de Brito, que foi condemnada a galés perpetuas. Tem-se reunido este anno o Jury em quasi todos os termos, não tendo podido reunir-se em alguns outros pela distancia em que se achão, e por terem os respectivos Juizes de Direito de abrir correição nos differentes Municipios onde gastão um mez n'esse trabalho.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Pouco vos direi sobre este importante ramo da administração, donde nascem tantos beneficios à esta Provincia, fazendo espalhar as luzes, e a instrucção por todos os seus filhos, porquanto tudo que poderia dizer-vos, achareis minuciosamente tractado na exposição do meu Antecessor, bastando-vos só ler o que elle ahi diz para ficardes inteirados do estado em que se acha a instrucção publica na Provincia.

Do relatorio do Director da instrucção publica apenso à mesma expozição, e cuja leitura vos recommendo, vereis que presentemente ella marcha com muito melhor regularidade sob o Regulamento de 11 de Março do anno passado, que foi por vós aprovado; saindo d'aquelle cahos, e do estado de irregularidade em que se achava já em relação ao methodo de ensino, como tambem em suas communicações com a primeira Autoridade da Provincia, sem ter um centro commum, como hoje, para onde se entendesse, e dirigisse, apresenta agora um verdadeiro aspecto de Repartição publica, e à semelhança de um maquinismo regularmente organizado girão todas as peças nos seus verdadeiros pontos.

Tratando deste objecto, Senhores, não posso deixar de chamar a vossa attenção para esta classe de funccionarios publicos, e fazer-vos lembrar as privações que elles soffrem pela mesquinhez de seus ordenados. Vós não podeis deixar de reconhecer esta verdade. Um Professor Publico, Senhores, cumprindo exactamente os seus deveres não pode por forma alguma ser distraido para qualquer outro negocio se não para o exercicio de seu Magisterio; toda a sua attenção, todas as suas forças ahi são concentradas, o seu espirito constantemente só se dirige para aquelle fim, porque o homem de uma só vez não adqnire todos os conhecimentos necessarios para

instruir a mocidade: neste estado pois sendo o trabalho do espirito incontestavelmente o mais pezado por communicar-se elle a todo o nosso corpo, produzindo sensivel effeito, não deve ser elle tão parcamente reccompensado, como são aos Professores Publicos. Que garantias achará um Cidadão qualquer que se dedicar ao ensino publico com a pequinita paga de 300$ ou 400$000 rs.? Este homem tem necessariamente familia, e como poderá elle sustenta-la? Com esse ordenado que mal chegará para as despezas indispensaveis do sustento? Não por certo. Mas este homem não pode procurar a vida por outro meio por estar todo o dia occupado em um serviço continuo, e qual será o resultado? A miseria para si, e a esmola para seus filhos desamparados.

Senhores, me parece menos pensado quando ouço dizer que as rendas da Provincia não comportão maiores despezas, e por isso não é possivel dar-se aos seus Empregados maior paga. Eu reconheço com vosco a exiguidade das nossas rendas, tenho tido mesmo como Membro desta Assembléa occazião de por mim examinar sua insufficiencia; mas é minha opinião, que se por ventura a Provincia não está em estado de pagar, como deve á tantos Professores, convem antes que o seu numero seja reduzido, e melhormente pagos do que tê-los muitos, cabendo a cada um uma migalha. Sendo os Professores bem pagos desafiará o desejo de muitos á entregarem-se á este emprego, e então a Provincia ganhará por ter mais onde escolher, e se aproveitarão muitas capacidades, que sem duvida deixarião de apparecer, não esperando receber um equivalente igual ao seu trabalho. Exprimindo-me assim, devo dizer-vos que esta medida já lembrada por alguns de meus antecessores, tem merecido a minha acquiescencia, e hoje, como Administrador da Provincia, submetto á vossa consideração, afim de dardes o apreço que entenderdes conveniente.

Como vereis do mesmo relatorio do Director da instrucção publica ainda algumas medidas são necessarias para milhor regularidade do ensino, mas devendo estas serem mostradas pelo uzo, e pelo tempo, o Governo não deixará de remediar á esses embaraços, logo que achar conveniente fazê-lo.

Achando-se desprevenidas algumas aulas de primeiras letras de utensilios necessarios a o seu uzo, á requerimento do Director forão pelo Governo autorisados esses fornecimentos, e presentemente achão-se muitas d'ellas fornecidas com os utensilios precizos. As Cadeiras do Lyceo achão-se prehenchidas, e seus Professores teem a assiduidade devida; possuindo sufficientes habilitações desempenhão satisfactoriamente os seus deveres. Acha-se exercendo o lugar de Secretario da instrucção publica o Professor de Geografia Thomaz d'Aquino Mindello por haver pedido demissão desse lugar o Substituto Rufino Olavo da Costa Machado.

CAMARAS MUNICIPAES.

Havendo sido em data de 2 de Junho do anno passado expedida pelo meu Antecessor uma circular ás Camaras Municipaes da Provincia, exigindo a remessa da relação de todos os bens dos seus patrimonios com a declaração do preço, tempo, e condições dos aforamentos, ou arrendamentos dos mesmos bens, algumas das

Camaras tem satisfeito essa exigencia, e existem na Secretaria algumas d'essas relações, que vos serão apresentadas, assim como a receita, e despeza de muitas d'ellas relativas ao futuro anno de 1854, e o balanço do prezente anno.

Tambem vos será apresentada uma representação da Camara Municipal de Pombal, pedindo-vos consigneis uma quota annual, paga pelas Rendas da Provincia para um Fiscal, visto que não tem ella achado quem se queira prestar gratuitamente á fazer o serviço inherente áquelle cargo, e as rendas da Camara serem insufficientes para satisfazer a todas as suas despezas.

Aproveito a occazião para trazer ao vosso conhecimento uma reprezentação, que fez a Camara Municipal de Cabaceiras ao meu Antecessor, a qual existe na Secretaria para vos ser convenientemente remettida, em que pede á esta Assembléa para ser desmembrada para aquelle Termo uma parte da Freguezia da Barra de Natuba pertencente ao Municipio do Ingá, sendo a divizão traçada pela mesma Camara, a principiar da chan da ladeira do Jucá onde confina esta Provincia com a de Pernambuco pela estrada, que dirige-se para a Barra até as casas da Povoação de Natuba, e d'ahi pelo riacho do mesmo nome abaixo da parte de cima até sair na Povoação da mesma Barra, sendo ella comprehendida, e pela ponta da Serra abaixo entre o rio Parahyba até a barra da Guapaba, seguindo d'ahi pela estrada, que vai para o olho d'Agoa-grande até a Alagôa do Umari na mesma estrada, continuando pela estrada da Serra do Uruçu, comprehendendo todas as casas da mesma Serra, e seguindo em linha recta até o riacho da Cachoeira Grande aonde encontrar o Termo da Villa de Campina-Grande.

Nada vos direi sobre a conveniencia dessa divizão, por quanto estando vós bem ao facto da divizão dos diversos Termos, sendo mesmo alguns de vós filhos, e moradores no centro da Provincia, podeis conhecer perfeitamente quanto á este ponto as necessidades dos habitantes.

Tratando presentemente das Camaras Municipaes me parece ser occazião opportuna para fallar-vos sobre a porcentagem marcada para o Procurador da Camara Municipal desta Cidade em o seu orçamento, sobre que tem havido alguma duvida da mesma Camara a respeito do seu pagamento. Tendo esta Assembléa na lei N. 13 de 3 de Julho do anno passado concedido a quantia de 700$000 para a porcentagem do Procurador, e havendo a lei do regimento das Camaras Municipaes marcado para o Procurador a porcentagem de 6 % das cobranças, e arrecadações pertencentes á mesma Camara, em data de 5 de Fevereiro passado consultou a Camara desta Cidade ao meu Antecessor se essa quota marcada de 700$000 devia ser considerada como um ordenado fixo do seu Procurador, ou se era para della deduzir-se os 6 % estabelecidos pela lei do 1.º de Outubro de 1828, pelo que decidio o meu Antecessor, que o Procurador tinha direito ao pagamento dos 700$000, como uma gratificação concedida, por lei Provincial á elle, e assim sendo conveniente, que não tenhão para o futuro de apparecer iguaes duvidas, acho rasoavel que no orçamento, que tiverdes de formular na prezente Sessão, façais conhecer determinadamente o direito do mesmo Procurador sobre sua porcentagem, declarando se essa quantia de 700$000, ou outra qualquer que houverdes de marcar, pertence-

no todo ao Procurador, ou se é para d'ella pagar-se unicamente os 6 % estabelecidos pela lei citada do 1.º de Outubro de 1828.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Talvez pareça excusado ter de fallar-vos sobre a salubridade publica desta Provincia. Vós por demais conheceis o lamentavel estado em que nos achámos, e os terriveis padecimentos, que soffrerão os seus habitantes desde os fins do anno passado. Não é com o fim unicamente de trazer á vossa prezença o quadro demonstractivo de todos esses soffrimentos, e fazer reviver em vossa lembrança ideias tão tristes, que presentemente parecem estar mais esquecidas, que tenho nesta occazião de tratar sobre este assumpto, é sim para dizer-vos, que a Presidencia não foi surda aos clamores da populacão, quando em seus infortunios recorreu a ella impiorando remedio á seus males.

Como sabeis depois do terrivel desenvolvimento da febre amarella nesta Provincia em o anno de 1850 parecia que tão pernicioza hospeda nos não visitaria tão brevemente; ao menos era essa a opinião quazi geral pela experiencia filha de factos iguaes succedidos em outras epocas, mas assim não succedeo. Em Maio do anno passado renovou a terrivel peste da febre amarella, e accomettendo a Villa de Campina-Grande, ahi grassou com toda a sua força, fazendo não pequeno numero de victimas. Informado disto o meu Antecessor, e querendo soccorrer aos habitantes d'aquelle lugar, que se achavão sem recursos, encarregou ao Pharmaceutico João Antonio Pinto dos Santos, Commissario Vaccinador damesma Villa para tratar gratuitamente a todos os afectados da febre, marcando-lhe para isso a gratificação mensal de 80$000, fazendo-lhe remetter desta Cidade todos os remedios, de que houvesse necessidade, e aos desvellos e cuidados d'aquelle Pharmaceutico deve-se o restabelecimento da saude de muitos, que sem esse prompto soccorro, talvez tivessem succumbido desamparados, e na miseria. Felizmente hoje os habitantes d'aquelle lugar achão-se quazi inteiramente desassombrados do mal, que os oprimia segundo as informações, que tenho obtido do mesmo Pharmaceutico.

Tendo tambem o meu antecessor noticia de que na Villa de Alagoa-Nova, e na Povoação de Pedras de Fôgo se havia desenvolvido a mesma epidemia, acompanhada das camaras de sangue, e desejando dar as mesmas providencias, como fizera á respeito de Campina-Grande, resolveo enviar para esses lugares facultativos que se encarregassem do tratamento dos doentes, e para isso nomeou para a Povoação de Pedras de Fôgo sob proposta do Commissario Vaccinador Geral da Provincia o Cirurgião João José Inocencio Pogge ao Cidadão Camillo Henrique da Silveira Tavora Indigena com a gratificação mensal de 50$000, e para a Villa de Alagoa-Nova, não achando nesta Cidade quem se quizesse encarregar de para ali ir tratar dos doentes, mandou por intermedio do Exm.º Presidente de Pernambuco contratar um Medico para esse fim, e foi contratado o Dr. Francisco Antonio Vital d'Oliveira, vencendo a diaria de 6$000, em quanto ali residisse, e uma ajuda de custo de 3$000, por legoa para a sua viagem de ida e volta. Immediatamente seguio para aquelle lugar o referido Dr. le-

vando os medicamentos precizos, e lá ainda se acha occupado no curativo dos doentes. Depois que tomei conta d'Administração da Provincia tenho recebido constantemente participações d'essas pessoas encarregadas d'esses curativos, communicando-me o estado d'esses lugares, e posso vos dizer, que muito melhorado se achão elles da epidemia, que soffrião, não havendo aquelle numero de doentes, como d'antes, e apresentando o mal um caracter muito mais benigno, o que tem feito cessar mais aquella porção de victimas, como succumbia logo em principio. Ainda assim não me tenho esquecido de enviar todos os remedios, que me tem sido requisitados para o tratamento dos doentes, pois conheço que o Governo nessas occaziões deve facultar todos os recursos em soccorro do povo, que se acha sob sua direção. Cumpre-me porem dizer-vos, que reconhecendo eu a pouca necessidade, que havia na Povoação de Pedras de Fôgo, da continuação da pessoa ali encarregada para ministrar os remedios aos doentes, visto ter aplacado a força das epidemias, que por ali grassavão, e haver no mesmo lugar outras pessoas habilitadas, que se achavão curando, resolvi exonerar da Commissão ao nomeado por meu Antecessor, sem que com isso soffresse a população d'aquelle districto.

Nesta Cidade tambem accometterão as febres, e camaras de sangue, as quaes ceifarão algumas vidas principalmente de pessoas indigentes, mas felizmente cessarão, e hoje a salubridade se aprezenta muito melhorada.

FORÇA PUBLICA.

Guarda Nacional.

Como vereis na expozição do meu Antecessor ainda não se acha organizada nesta Provincia a Guarda Nacional, que foi reformada pela lei de 19 de Setembro de 1850; por ella conhecereis qual o numero dos Guardas que forão qualificados em toda a Provincia, com declaração dos Batalhões, sua divizão, e quaes os Commandos Superiores creados. Tendo o meu Antecessor feito a proposta dos Officiaes Superiores, cuja nomeação deve ser feita pelo Governo Imperial, foi ella remettida para a aprovação do mesmo Governo, e até o prezente não foi officialmente communicada à Presidencia essa aprovação, e só consta dos jornaes onde foi ella publicada; todavia parece-me que não tardará a chegar essa communicação. Vós não podeis deixar de conhecer a falta nimiamente sensivel, que tem cauzado ao serviço publico o estado de desorganisação em que se acha presentemente a Guarda Nacional, e por certo este estado tem acarretado não pequenos embaraços á Administração, por quanto havendo necessidade em alguns pontos da Provincia de alguma força para a garantia da ordem publica, e segurança individual não pode o Governo lançar mão d'ella para esse fim por não se acharem regularisados os Corpos. Servindo a Guarda Nacional de grande auxilio ao Governo em cazos de necessidades não pode ella no estado, em que se acha, prestar esse serviço, e deste modo tenho lutado com alguma difficuldade para acudir aos reclamos das autoridades, que pedem destacamentos, afim de

effectuarem as deligencias policiaes. Existe nesta Cidade um destacamento de Guarda Nacional composto de 74 praças, e um Alferes sob o Commando de um Capitão, que foi chamado para o serviço da guarnição da praça, e mesmo assim ainda é tal a falta de gente, que o serviço anda atropellado sem poder haver aquella regularidade preciza na muda das Guardas para a manutenção da disciplina. Achareis em os mappas já impressos, e que se achão juntos á dita exposição toda a força da Guarda Nacional existente na Provincia, e assim aquella novamente qualificada.

Força Policial, e de Primeira Linha

Foi o corpo de Policia pela lei Provincial N. 2 de 25 de Maio do anno passado reduzido a 125 praças. Reconhecendo esta Assembléa a excessiva despeza que sobrecarregava aos Cofres Provinciaes a sustentação de maior numero de praças então existentes, e vendo que talvez não fossem por este anno precizo tantas por se esperar alguma força de linha promettida pelo Governo Imperial, resolveo reduzir esse numero, fixando somente 125. Mas infelizmente não realizou-se essa promessa, continuando a permanecer a diminuta força de 1.ª linha, que existia, e então para logo reconheceu a Presidencia, que não era possivel reduzir de uma só vez o corpo sem que não soffresse consideravelmente o serviço publico. Deste modo entendeo mais conveniente ir reduzindo-o pouco a pouco, e quazi que insensivelmente, concedendo baixa á aquellas praças, que tivessem completado o tempo do seu engajamento. Assim praticou o meu Antecessor, e durante o tempo de minha administração tenho continuado na mesma marcha, mandando dar baixa á aquelles, que me requerem, allegando ter completado o seu tempo. Devo dizer-vos porem, que, com quanto seja o primeiro á conhecer, que a Provincia não pode sustentar um corpo pago á sua custa de um grande numero de praças, todavia, attendendo á falta de que se ressente ella de tropa para acudir ás diversas necessidades do serviço, não pode sem grande inconveniente continuar á permanecer com as 125 praças, que forão por vós marcadas o anno passado. Um pequeno augmento não occazionará grandes despezas nos Cofres Provinciaes ao passo que muito servirá para satisfazer as precizões de que ha mister. Conheceis muito bem que a manutenção da paz, e segurança tanto publica como particular é um dos primeiros deveres do Governo, sem o que debalde poderá marchar, e essas jamais se poderão obter sem aquelles meios necessarios á sua consecução. Assim por exemplo é de indispensavel necessidade a collocação de alguns destacamentos em diversos pontos da Provincia, e elles não podem ser tirados senão do Corpo de Policia.

D'esses destacamentos os unicos compostos de soldados de 1.ª linha são o da Povoação da Barra de Natuba completo de 31 praças ao mando do Alferes Belarmino Corrêa da Silva, e o da Villa de Souza com 11, commandado pelo cadete Francisco Antonio da Costa. Todos os mais são de praças do Corpo de Policia, e destes existe um na Villa de Pombal composto de 35 praças sob o commando do Tenente Modesto Honorato Victor, outro na Cidade d'Arêa de 30, commandado pelo Alferes Fortunato da Silva Neves, e o que se acha na Bahia da Traição de 7 praças requisitado pelo Sub-

delegado Supplente em exercicio, afim de policiar aquelle lugar, que nenhuma guarda tendo, dava occaziao á que alguns criminozos por ali vagueassem, e commettessem attentados, sem ter força a autoridade para os capturar.

Tendo sido nomeado o Capitão Severiano Elizio de Souza Gouveia para o lugar de Thesoureiro d'Administração de Rendas pela morte de José Luiz Soares Neiva, que occpava aquelle lugar, ficou vago o posto de Capitão, o qual ainda não foi prehenchido, mas ficará a meu cuidado prehenchê-lo logo que se apresentar maior necessidade de officiaes para o serviço.

A Companhia Fixa d'esta Provincia, como já vos fiz ver, e composta de mui pequeno numero de praças, as quaes tirando as do serviço ordinario do Quartel, poucas restão para os outros misteres, para que são precizas. He ella muito pequena para acudir a todos os serviços, e deste modo tem de se empregar a força policial no serviço da guarnição, arredando-a do fim de sua instituição, não sem notavel prejuizo. Chegou ultimamente á esta Provincia cincoenta praças de linha mandadas pelo Presidente de Pernambuco, á requizição do meu Antecessor, e presentemente achase nesta Capital em commissão, e vai sendo empregada no serviço ordinario da praça ; não conto que seja ella sufficiente para isso, todavia sempre vai ajudando, assim podesse ser enviada outra porção para esta Provincia, que certamente muito teria de aproveitar.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Pouco acrescentarei sobre este ponto alem do que achareis dito pelo meu Antecessor. Mui bem sabeis o estado em que se achava o unico estabelecimento de caridade da Provincia, a Santa Casa da Misericordia. Regida por um compromisso antiquario, presentemente já muitas de suas dispozições tinhão caido em desuso, e outras com quanto fossem ainda executadas, não acommodavão-se perfeitamente ao nosso estado e costume. Alem disso a sua administração entregue a seus proprios recursos sem o auxilio de uma força externa, que a fizesse mover regularmente, quazi nenhum resultado favoravel apresentava. Assim conhecendo vós o mal e querendo remedial-o autorisasseis pela lei n. 15 de 5 de Julho do anno passado a reforma do Compromisso d'aquelle pio Estabelecimento. Foi em data de 31 de Janeiro deste anno elle reformado, e achase em execução, faltando apenas a vossa approvação para o seu completo vigor.

O novo Compromisso com quanto não seja uma pessa tão perfeita como talvez fosse para dezejar, todavia é mister confessar, que prehenche as necessidades, e faltas de que se ressentia a Santa Casa da Misericordia.

Consignando em suas disposicões que a nomeação do Provedor deve partir immediatamente do Presidente, e a dos outros Empregados, e Mezarios tambem do mesmo modo, mas sob proposta do Provedor, sugeita assim a administração do Estabelecimento á inspecção da 1.ª Autoridade da Provincia, que é considerada seu Protector nato. Não devendo-se presumir intensão alguma hostil d'essa Primeira Autoridade sobre aquelle Estabelecimento de caridade, e antes todo o dezejo para o seu engrandecimento, nenhuma duvida

resta que a sua inspecção n'elle muito util será para o seu andamento regular, e acabando com o sistema de eleições para os diversos cargos, que nunca representavão a vontade de todos, e sim o capricho de alguns, pôz termo ás caballas, que sempre se desenvolvião nessa occazião mais em detrimento que em proveito da mesma Casa.

Como vereis, são essas nomeações feitas annualmente sendo a do Provedor nos primeiros quinze dias de Junho, e a dos outros Empregados nos quinze dias subsequentes, com tanto que no dia ultimo do mez de Junho esteja nomeada a nova Meza, que tem de reger no futuro anno compromissal marcado de Julho á Julho.

Depois da reforma a primeira Meza nomeada não durou o anno, porque entrando em Janeiro teve de acabar no fim de Junho passado, e então tive de nomear nova Meza na forma do Compromisso. Nomeei para Provedor o Cidadão Manoel Simplicio Jacome da Veiga Pessôa, e presumo que foi acertada a escolha, por quanto esse Cidadão recommendavel pelas suas qualidades, pelo seu zelo, e dedicação, em beneficio da pobreza tem todas as habilitações para dirigir com religião, e caridade o Estabelecimento, que confiei aos seus cuidados. Os outros Mezarios, e Definidores são pessoas dignas. e desempenhão com zelo os cargos de que se achão encarregados. Tenho o prazer de annunciar-vos, que depois d'essa reforma, e da nomeação das novas Mezas tem apresentado esse pio Estabelecimento uma melhora sensivel em sua administração, na fiscalização de seus rendimentos, e na economia de suas despezas, sendo os pobres soccorridos, e tratados com zelo, e cuidado.

CULTO PUBLICO.

He a Provincia dividida em 25 Freguezias, e todas ellas achão-se providas de Parochos, á excepção de algumas, que estão sendo administradas por Vigarios interinos por se acharem ausentes os respectivos Parochos. He em geral pouco satisfactorio o estado das Matrizes da Provincia, e attendendo a essas considerações, e mesmo pelas reclamações dos Parochos, que pedião quota para o concerto de suas Matrizes, decretasseis o anno passado uma verba de vinte e cinco contos (25:000$000) para esses concertos, e mais obras publicas.

Em virtude d'essa autorização forão dadas diversas quantias para o concerto de algumas Matrizes, que se achavão em maior estado de ruina, e a que se devia com promptidão acudir. Assim foi dada para a Matriz da Villa da Independencia um conto de reis (1;000$000 rs.); para a continuação da obra da Matriz da Cidade d'Arêa oitocentos mil rs. (800$000 rs.) ; para o concerto da Matriz da Bahia da Traição quatrocentos e vinte tres mil quinhentos e sessenta rs. (423$560 rs.) quantia por que foi orçada a obra, sendo esse pagamento feito ao respectivo Parocho, que foi encarregado da obra, em prestações mensaes de 100$000 rs. Tendo desabado uma parte do edificio da Matriz da Villa d'Alhandra, e sendo necessario acudir de prompto a essa ruina para não augmentar-se, foi posta á disposição do Coronel João da Costa Villar a quantia de 300$000 rs. para fazer o reparo precizo.

Achando-se tambem em grande estado de ruina a Matriz da

Villa do Pilar á ponto de proximo desabamento, e havendo os particulares promovido uma subscripção para o seu concerto, foi dada a quantia de 1:000$000 rs. para ajudar á fazê-lo, e foi encarregada dessa obra uma Commissão composta dos Cidadãos o Baxarel José Maria Ferreira, o Coadjutor da Freguezia o Padre Antonio Rogero Freire, e Manoel Pereira Borges. Procedendo a dita Commissão á um exame sobre o estado da Matriz, afim de conhecer, e orçar o concerto necessario veio ao conhecimento de que era tão grave a ruina á não admittir concerto algum proveitozo, e n'esse sentido me officiou a mesma Commissão em data de 16 de Julho findo, lembrando que seria milhor tratar da edificação de uma nova Matriz com a subscripção dos particulares, sendo ajudada pelos Cofres Provinciaes. Reconhecendo a conveniencia dessa medida mandei pôr á disposição da mesma Commissão mais a importancia de um conto de rs. para ajudar ao principio da obra, e mandei que o Engenheiro da Provincia seguisse até aquella Villa para tirar a planta d'ella, e orça-la. São estas as despezas, que se tem feito com as Matrizes da Provincia, e espero que muito terão de aproveitar ao Culto religiozo, que como sabeis em muitas partes é celebrado em templos, que não merecem esse nome. Os encarregados de todas essas obras são obrigados á dar conta á Administração de Rendas dos dinheiros por elles recebidos para esse fim.

OBRAS PUBLICAS.

He esse um dos pontos importantes para a Provincia por dizer respeito a uma de suas maiores necessidades, o beneficio material, e sobre elle deveis occupar grande parte de vossa attenção, e solicitude. Quazi que me era dispensado occupar-me delle nesta occazião em vista do que satisfactoriamente achareis desenvolvido pelo meu Antecessor sob Administração de quem forão ellas principiadas, mas para não passar de todo em silencio sobre tão importante materia far-vos-hei algumas considerações, dizendo-vos em resumo o estado em que ellas se achão.

Geraes.

Com essa denominação só existe a obra do Caes do Varadouro, em verdade summamente reclamada para o bom e commodo desembarque no nosso porto. Consiste ella no augmento de oito braças em continuação do Caes principiado com a mesma segurança deste, e foi arrematada por Francisco Antonio Fernandes pela quantia de 8:815$000 rs. sendo o seu fiador o Negociante José da Silva Coêlho. Tanto o arremattante, como o fiador offerecem garantias sufficientes para a execução da obra, achando-se ella no precizo andamento, e espero será concluida no tempo marcado.

Provinciaes.

Duas obras publicas, e de summa utilidade se derão principio este anno nesta Cidade. sendo uma a Cadeia publica, e a outra

o Theatro. Fallando primeiramente sobre a Cadeia dir-vos-hei, que ninguem deixou de reconhecer a necessidade d'esse edificio tão reclamado nesta Capital, e todos aplaudirão a medida adoptada para a sua edificação. Causa lastima, e parece como que uma falta de patriotismo dos Parahybanos, ver-se que ainda hoje o edificio, que aqui serve de Cadeia é uma antiga casa edificada no anno de 1700 pelos nossos maiores, e achando-se a Provincia hoje em maior grão de civilisação, e riqueza, que n'aquelle tempo, não houvesse apparecido quem se lembrasse de edificar uma nova Cadeia, e se dispozesse a dar principio. Foi pois essa obra projetada pelo meu Antecessor, que auxiliado pelo vosso patriotismo, e do Governo Imperial, não recuou pôl-a em execução. O lugar escolhido para a sua edificação não me parece desvantajoso; arredado do coração da Cidade, onde pelo sistema antigo entendião deverem ser collocadas as Cadeias, offerece toda a commodidade, e segurança preciza. He hoje inquestionavel o prejuizo, que cauza á salubridade publica a collocação destes edificios nos centros das Cidades pela agglomeração das pessoas ali encerradas, donde gera-se um ar putrido, que, damnificando á elles proprios, communica-se ao depois á de mais população, formando d'ahi graves epidemias, o que não acontece nos lugares mais arredados, onde o ar livre, e puro banha todo o edificio desinfectando-o de alguns miasmas impregnados, que por ali existão.

Foi a planta da Cadeia tirada pelo Engenheiro da Provincia, e forma um quadrado regular de 156 palmos; o seu orçamento monta á 47:000$000. Foi posta por empreitada a sua construcção, mas não sendo conveniente ser essa empreitada de toda a obra, foi dividida em differentes secções para então ser empreitada cada uma secção. Assim foi orçada pelo mesmo Emgenheiro a primeira secção de alvenaria comprehendendo as paredes exteriores até a altura do vigamento, e os alicerces das paredes divisorias na quantia de 13:410$558 rs. incluido o beneficio de 5 %, que foi arbitrado ao empreiteiro; e esse pagamento foi dividido em quatro prestações iguaes, sendo a primeira recebida ao pegar da obra, e as outras nos diversos tempos marcados pelo contrato. A construcção d'essa 1.ª Secção foi contratada com o mestre Pedreiro, conhecido nesta Cidade o italiano Antonio Polari, sendo o seu fiador um outro compatriota da mesma profissão de nome Carlos Agostinho Golzio. Esta obra vai em bom andamento, e já se pagou ao dito empreiteiro as duas primeiras prestações. Devo dizer-vos, que d'essa quantia só a importancia de 470$180 rs. foi paga pelos Cofres Provinciaes, sendo o mais pago pelo geral tirada d subvenção, que o Governo Imperial marcou para as obras publicas d'esta Provincia na importancia de 12 contos de reis.

Passarei agora a fallar-vos sobre o Theatro publico. Sendo por lei de 8 de Julho do anno passado autorisada a construcção de um Theatro publico nesta Cidade, foi elle contratado, e principiado pelo meu Antecessor pela mesma maneira, e sob as mesmas clauzulas que a obra da Cadeia. Deste modo foi orçada a 1.ª secção, em que foi dividida a obra em 9:933$000 rs. e empreitada com o mesmo mestre pedreiro Antonio Polari com igual fiança, Já forão recebidas as duas primeiras prestações na importancia de 3:311$000 rs. cada uma.

A superficie d'esse edificio é um quadrado irregular de cem palmos de frente sobre cento e oitenta de fundo.

Talvez vos pareça exorbitante o orçamento destas duas obras, e julgareis sem duvida que a Provincia não poderá com esta despeza em vista da pequenhêz de suas rendas, mas quanto á mim me parece que não deve isso vos servir de desanimo, porque não tendo essas obras de serem feitas de uma só vez, e sim parcialmente não soffrerão grande desfalque os Cofres Provinciaes, que tem de ir satisfazendo essas despezas em pequenas prestações comparadas ao total da obra. Alem disso para a obra da Cadeia pode muito bem ir ajudando sem inconveniente algum o Cofre Geral pelas verbas, que forem consignadas para as obras publicas desta Provincia. Para isto basta somente constancia, e sabia direcção, e se fôrdes esperando, que a Provincia se ponha em tão subido pé, que possa de uma só vez fazer face a essas grandes despezas, neste cazo vos direi que ou nunca, ou muito tarde virá a gozar ella d'esses beneficios, os quaes de hoje já podeis ir preparando. A concluzão d'essas duas obras posto venha a demorar-se alguma couza, todavia quando se acharem ellas promptas dará á esta Cidade, e a toda a Provincia um interesse incontestavelmente satisfactorio.

Achando-se arruinada a ponte do Sanhoá, e sendo de urgente necessidade algum reparo, foi elle orçado pelo Engenheiro, e posta em praça a obra, foi ella arrematada pelo Cidadão Frederico Augusto Neiva pela quantia de 1:320$000, paga em duas prestações, a primeira, quando estivessem os materiaes sobre a obra, e fosse esta começada, e a segunda depois della concluida.

Havendo porem o arrematante dado principio a obra conheceo que o concerto devia ser maior do que se julgava, e por que foi orçado, e reprezentando sobre isto mandou-se proceder a um novo exame pelo Engenheiro, que declarou ser verdade o que reprezentava o mesmo arrematante. Feito o orçamento d'esse novo concerto montou elle na quantia de 1:698$000, e como já havia elle sido o arremattante do primeiro concerto, foi-lhe offerecido o segundo com algum abate do orçamento feito, ao que depois de alguma duvida acceitou pela quantia de 1:400$000, que junta a de 1:320$000, monta na quantia de 2:720$000; reformando-se então o modo do pagamento, o qual foi dividido em tres prestações. Segundo o contracto feito por elle na Administração de Rendas devia a obra ficar prompta no fim do mez proximo findo, mas por certos embaraços supervenientes, como a falta de madeiras, e o inverno, que tolhia muitas vezes o trabalho, não pôde elle concluir dentro do prazo marcado a obra, e requereo mais trinta dias de prorogação, que lhe forão concedidos para dentro d'elles impreterivelmente aprompta-la.

Fallando sobre obras publicas da Provincia, Senhores, parece-me ser aqui occazião opportuna para fallar-vos da fundação de um estabelecimento de indispensavel necessidade para esta Cidade, um Cemiterio publico; a vós não é desconhecida esta necessidade por quanto sabiamente a reconhecesteis, quando na lei n. 7 de 23 de Março do anno de 1850 no art. 8.° votasseis a quantia de 2:500$000 para o começo de um cemiterio publico nesta Cidade. Infelizmente até hoje não teve exito tão util quanto proveitoza medida, mas nem por isso a necessidade deixou de ser

a mesma, e hoje principalmente a sua fundação é urgida, e aprovada por todos. Esta quantia sendo votada na lei do orçamento do anno de 1850, e não sendo nesse tempo feita a obra, não pôde ser nos annos seguintes visto que nas leis do orçamento posteriores não havieis consignado nova quota, pois sabeis, que sendo a lei do orçamento uma lei annua, todas as despezas, que se deixarem de fazer dentro desse anno não poderão ser feitas em outros sem nova autorisação, a qual agora vos peço, afim de dar-se principio á obra.

Por occazião das epidemias de que já vos fallei, as quaes grassarão por quazi toda a Provincia, não foi esta Cidade menos accomettida por ellas, chegando á ponto de ficarem cheias todas as Igrejas onde se podião enterrar os corpos dos indgientes, e nestas circunstancias vio-se embaraçado o Reverendissimo Vigario sem ter mais sepulturas para onde mandasse enterrar os cadaveres, resultando d'ahi serem abertas muitas sepulturas sem estarem em estado de receber outros corpos, o que deu lugar ao mesmo Vigario e juntamente á Camara Municipal a reprezentarem-me, pedindo algumas providencias. Neste estado pois reconhecendo o vosso zelo, e o cuidado, que tomais á bem dos habitantes desta Provincia, nenhuma duvida púz em aproveitar esta occazião para lembrar-vos de novo esta medida, afim de que autorizeis a fundação de um estabelecimento tão necessario ao bem publico, e tão de acordo á civilização do seculo. E igualmente vos lembro que as de mais Cidades e Villas da Provincia tambem devem gozar de um igual beneficio.

FAZENDA PUBLICA.

Importou a receita do anno financeiro, que findou em 225:972$980 rs. e a despeza em 188:947$486 rs. segundo consta do balanço, que vos será aprezentado, passando deste modo para o corrente um saldo de 37:025$494 rs. sendo d'essa quantia 18:442$102 rs. em dinheiro, e 18:583$392 rs. em letras vencidas, e á vencer em diversas epocas. Tambem vereis que a receita de exportação importou em 78:033$821 rs. e a proveniente dos rendimentos internos em 54:818$409 rs. A primeira destas cifras excedeo a do anno antecedente em 11:695$717 rs., e a segunda foi excedida em 1:752$063 rs. Esta differença para menos é motivada pela demora, que tem tido os Collectores em fazer os recolhimentos dos dinheiros por elles arrecadados de sorte que essa parte da receita não parece ter sido menos este anno do que no antecedente.

Na receita do anno findo figura no balanço sob n. 26 uma adição na importancia de 340$000 rs. proveniente de uma restituição. que por intermedio de um Franciscano fez alguma pessoa, que se achava seguramente encarregado em sua consciencia.

Em 3 de Janeiro do corrente anno existia na caixa corrente um saldo de 18:442$102 rs.; desde essa data até o ultimo de Junho montou a sua receita em 87:919$515 rs. que forma o total de 106:360$617 rs. As despezas em todo esse tempo importarão a quantia de 62:773$228 rs.; resultando um saldo de 43:587$389 rs.

Estado actual das outras caixas.

Caixa de deposito. — O seu saldo até 3 de Janeiro do corrente anno, 4:593$504 rs.; receita havida desse tempo ao ultimo do Junho 2:482$279 rs., total 7:075$783 rs. despeza, 734$181 rs., existe em caixa, 6:341$602 rs.

Caixa de letras. — Até 3 de Janeiro existia o saldo de 18:583$392 rs., receita desse tempo ao ultimo de Junho, 20:033$000 rs., despeza 15:234$996 rs., saldo existente, 23:381$396 rs.

Caixa Municipal. — Receita de 3 de Janeiro ao ultimo de Junho, 1:786$200 rs., despeza 511$660 rs., saldo existente, 1:274$540 rs.

Divida activa e passiva da Administração de Rendas.

A divida activa d'Administração de Rendas Provinciaes até o ultimo de Junho do corrente anno importa na quantia de 26:756$513 rs. D'ella tem se pago a importancia de 5:722$370 rs., donde vê-se que presentemente monta ella, deduzido esse pagamento, à 21:034$143 rs.

A divida passiva proveniente de diversos vencimentos somma na quantia de 3:642$282 rs., e a liquidada, e inscripta, montando à 46:209$063 rs., acha-se hoje reduzida á 15:610$832 rs., por já haver-se pago por conta a quantia de 30:595$231 rs.

Do quadro da receita, e despeza, que vos acabo de apresentar a respeito das differentes caixas vereis, que as rendas da Provincia este anno tem sido satisfactorias, e se não fosse a demasiada inconstancia das estações, que entre nós tão prejudicial nos tem sido, certamente que esta Provincia teria muito maiores meios, com que podesse tratar de seus melhoramentos. Nos mezes de Maio e Junho proximos findos procederão-se às arrematações dos dizimos do gado, e os arrematantes são pessoas de credito, e sisudêz, e offerecem garantias não só por si como por seus fiadores; as arrematações forão vantajozas para a Fazenda Provincial, e o preço por que forão arrematados alguns Municipios excedeo este anno ao do anterior. Estabelecendo o novo Regulamento do anno passado, que os arrematantes para serem habilitados perante a Administração de Rendas, e entrar em licitação devião aprezentar procurações bastantes de suas mulheres, e certidão do Escrivão do lugar de sua rezidencia por onde mostrassem acharem-se livres de hypothecas todos os seus bens, forão essas formalidades preenchidas. Alguns que por falta de conhecimento desta dispozição não tinhão vindo munidos das certidões necessarias, requererão-me para os consentir entrar em concurrencia com os outros, obrigando-se elles a aprezentar em um certo prazo essas certidões para então serem approvadas as arrematações por elles feitas, o que lhes foi concedido, e dentro do prazo designado aprezentarão-nas, e forão então approvadas suas arrematações.

Tendo-me em data de 11 do mez findo officiado o Inspector d'Administração de Rendas, communicando-me achar-se extincta a quota por vós consignada para o sustento, vestuario, e curativo dos prezos pobres, e sendo essa despeza de indeclinavel necessidade autorizei-a pela verba das eventuaes, e na falta d'esta pela da illuminação d'esta Cidade, e apresso-me em levar ao vosso

conhecimento esse arbitrio, que tomei em vista da necessidade, esperando merecer a vossa approvação.

Não me parece sufficiente a quota de 3:000$000, votada para essa despeza. Como sabeis quazi todas as Cadeias da Provincia estão cheias de criminozos, e todos elles são sustentados, e vestidos pelo Cofre Provincial, não havendo pois o suprimento necessario, ficarão elles reduzidos á mizeria, e condemnados á esmolarem o pão da caridade publica, o que jamais deveis consentir por ser contra o sentimento de humanidade.

Acha-se exercendo o cargo de Inspector d'Administração de Rendas o Baxarel José Carlos da Costa Ribeiro, que foi nomeado pelo meu Antecessor em data de 14 de Dezembro do anno findo, pela demissão dada ao Baxarel José da Costa Machado. He um moço intelligente, e activo, e tem-se mostrado credôr da estima do Governo pelo seu zêlo no desempenho de seus deveres. Occupa o lugar de Thesoureiro da mesma Repartição Severiano Elizio de Souza Gouveia, nomeado para aquelle lugar pelo fallecimento de Jozé Luiz Soares Neiva, e entrou no exercicio do seu emprego depois de ter prestado a necessaria fiança requerida por lei. Tendo fallecido o Amanuense da Secretaria d'Administração de Rendas Manoel Xavier de Sá Leitão, em data de 5 de Julho passado provi para o mesmo lugar á Jose Lucas de Souza Rangel Junior, o qual já se acha no exercicio do seu emprego. Merecem a confiança do Governo todos os Empregados d'aquella Repartição, e cumprem satisfactoriamente com os seus deveres.

Agencia e Collectorias.

Das Agencias Fiscaes desta Provincia a que maiores vantagens tem dado é sem duvida alguma a de Pernambuco. Confiada a uma pessoa zeloza, e de intelligencia, o Cidadão José Joaquim de Lima, tem elle feito collocar a Agencia em um pé de regularidade, e direção convenientes. Verdadeiramente desinteressado, e movido unicamente pelo dezejo de cumprir os seus deveres tem feito um grande beneficio á Provincia, fazendo entrar para as suas rendas aquillo que antigamente revertia em proveito de outra, e sem nada mais acrescentar basta dizer-vos, que aquella Agencia rendeu o anno passado 17:102$835 rs. A agencia Fiscal do Aracaty pouco tem rendido, sendo talvez a cauza a pequena quantidade dos nossos generos n'aquelle mercado. Sobre as Collectorias nada vos poderei dizer alem do que achareis no relatorio do Inspector d'Administração de Rendas junto a expozição de que vos hei fallado, cabendo-me somente recommendar-vos a sua leitura.

Secretaria do Governo.

A Secretaria do Governo marcha regularmente. Tendo tomado conta d'Administração da Provincia achei occupando o lugar de Secretario interino o Baxarel João da Matta Corrêa Lima, que havia sido nomeado em data de 6 de Abril findo pelo meu Antecessor por ter seguido para a Côrte como Deputado eleito por esta Provincia o respectivo Secretario o Baxarel Lindolfo José Corrêa das Neves, e presentemente continua ainda elle à exercer as suas funcções, cabendo-me aqui a satisfação de dizer-vos que este funccionario publico é credor dos maiores encomios pela illustração, zelo e pontualidade com que ha servido durante a minha administração.

Achei a Secretaria sem Official maior por haver sido demittido desse lugar Felinto Leoncio Victor Pereira, e achava-se exercendo interinamente esse cargo o 2.° Official mais antigo João Francisco da Natividade. Não achando conveniente a continuação d'esse estado, e querendo prover definitivamente o lugar á requisição do Secretario interino, e sob sua proposta nomeei em data de 6 do mez de Junho para offical maior ao 2.° Official mais antigo João Francisco da Natividade, passando todos os outros empregados para os lugares immediatos conforme a ordem em que se achavão uns relativamente á outros, e nomeei para o lugar de Amanuense ao Empregado extraordinario João Moreira d'Almeida Leal, o qual ali se achava encarregado da escripturação dos registros, que ião ficando em atrazo pela falta de um official, e molestia grave do outro. Assim ficou a Secretaria completa, e o seu trabalho está todo adiantado, e em dia; o seu archivo acha-se em bom estado á ponto de se poder encontrar com facilidade qualquer documento que se procure. Os Empregados merecem a confiança do Governo, e no cumprimento dos seus deveres mostrão todo o zelo, e actividade, portando-se elles durante a minha Administração de um modo inteiramente digno de verdadeiros empregados. Submetto á vossa consideração a reprezentação, que me fez o Secretario interino sobre a exiguidade dos ordenados dos Empregados d'aquella repartição. Em verdade é forçozo confessar-vos que a sua paga não está em relação ao trabalho. Sendo a Secretaria do Governo uma das repartições, que mais trabalho tem, os ordenados dos empregados d'ella são uns dos mais modicos dentre os das outras Repartições. Hoje que se achão duplicados todos os ordenados das repartições geraes por se conhecer a insufficiencia delles, parece que devem milhorar tambem de sorte os Empregados Provinciaes, proporcionando-lhes algum augmento quando não tão vantajozo ao menos em relação as rendas da Provincia, pois o trabalho destes não é menor que o d'aquelles, e como não deixareis de reconhecer, entendo ser de justiça todo e qualquer augmento que por ventura houverdes de consignar, não só a respeito dos Empregados da Secretaria, como dos d'Administração de Rendas á respeito dos quaes igualmente chamo a vossa attenção.

Existe na Secretaria a tabella dos emolumentos ali cobrados pela expedição dos papeis de interesse particular, a qual foi reformada em virtude da autorisação da lei Provincial n. 7 de 4 de Junho de 1852, que se acha provizoriamente em execução até merecer a vossa approvação difinitiva.

Tenho, Senhores, concluido a minha ardua tarefa. Se algumas informações de interesse publico forão por mim esquecidas na breve expozição, que acabo de fazer-vos, e forem ellas precizas aos vossos trabalhos, serei prompto em vos dar logo que forem por vós requeridas, pois podeis estar convencidos de que todo o meu dezejo é coadjuvar-vos para o engrandecimento, e prosperidade desta Provincia, e terminando espero de vós a magnanima generosidade de relevardes as minhas faltas.

Palacio do Governo da Parahyba 5 de Agosto de 1853.

Flavio Clementino da Silva Freire.

DISCURSO proferido pelo Dr. Antonio Carlos d'Almeida e Albuquerque, como relator e membro da Deputação nomeada pela Assembléa Legislativa Provincial para felicitar ao Exm. Sr. Vice-Presidente da Provincia pelos serviços que tem prestado á mesma.

Illm. e Exm. Sr. — Perante V. Exc. fomos mandados em Commissão pela Assembléa legislativa d'esta Provincia, a fim de que, como orgãos fieis dos seus sentimentos, manifestassemos a dedicação, respeito e gratidão, que a Assembléa cordialmente tributa a V. Exc. pela maneira equitativa e judiciosa, com que tem sido considerados e attendidos por V. Exc. os reclamos e reaes interesses da Provincia. A Commissão cumprindo tão grata missão exulta por caber-lhe a subida honra de asseverar a V. Ex., que a Assembléa sympathiza com a direcção, que V. Exc. tem dado á administração da Provincia; sentindo profundamente, que o curto periodo da administração de V. Exc. e talvez a sua ephemera duração, não lhe proporcionem meios de prodigalisar os beneficios, que erão de esperar do acrisolado patriotismo de V. Exc. que, como Parahybano e milhor conhecedor dos seus recursos, e necessidades teria duplo motivo para os promover com o mais vivo interesse: a Assembléa, pois, não desconhecendo o quanto V. Exc. tem sido solicito no desempenho dos seos deveres, legando á esta Provincia os bens, que tem estado ao seu alcance, satisfaz um dever sagrado, homologando á V. Exc. o seu reconhecimento, protestando á mais perfeita estima á pessoa de V. Exc. e sincera adhesão a sua administração.

A infausta e prematura morte da Princesa Imperial D. Maria Amelia, Irmãa do nosso Augusto Monarcha, e Filha do segundo matrimonio do Fundador do Imperio, commemorada por V. Exc. contristou sobremodo á Assembléa, e offendeu gravemente as fibras da sua sensibilidade; servindo entretanto, de lenitivo a tão doloroso transe a certesa de que S. M. o Imperador, S. M. a Imperatriz, e a prole Imperial, no regaço da mais serena paz, logrão robusta saude; bem como, que as boas relações internacionaes, e a tranquillidade publica do Imperio, promovida e mantida com tanto empenho e devoção por uma politica previdente e illustrada nos promettem os beneficios, que sôem liberalisar bens tão inestimaveis.

A Assembléa lamenta o estado afflictivo da segurança individual do Cidadão, que, victima da feresa dos sceleratos, não encontra na sociedade aquelle abrigo e protecção á que tem inconcusso direito, a despeito do assiduo disvelo e perenne lidar dos agentes do poder. Compungida pela narração de um catalogo tão grande de crimes, ella deplora, que os aturados esforços das autoridades sejão improficuos pela fallencia de meios coercetivos, que fação evitar e reprimir os desvios de semelhantes inimigos da humanidade: certa, porem, das difficuldades com que lutão as autoridades em suas perigrinações policiaes, contrariadas em suas acções por tantos elementos, que inutilisão a inteira exacção de seus deveres, ella nu-

tre a melhor esperança, de que o Governo Imperial, attendendo a uma das mais palpitantes e indeclinaveis necessidades d'esta Provincia, ministrará a força precisa, para que a Lei seja uma verdade, e o Cidadão prestimozo e pacifico encontre sob a egide da mesma Lei a mais completa garantia; e de que V. Exc. incansavel n'esta cruzada, que tem erguido contra o crime, colherá, ainda que vagarosamente, os fructos da sua perseverança e tenacidade na captura, e punição dos criminozos; e que por fim, mediante medidas moralisadoras, e conducentes a desenvolver e dispor o espirito publico a prol dos principios do justo e obediencia ás Leis, será extirpada essa tendencia desastrosa para a perpetração de crimes, altamente deponentes contra a nossa civilisação: n'este *desideratum* encontrará V. Exc. da parte d'Assembléa o mais decidido apoio, e tudo quanto estiver em sua possibilidade, que tenda a vencer os embaraços, que se antolharem contra os direitos dos Cidadãos.

A Assembléa ouvio com attenção e interesse, a exposição que V. Exc. se dignou fazer relativamente aos diversos ramos da administração publica, e as medidas que entendeu conveniente trazer ao seu conhecimento para serem adoptadas: dando, pois, a Assembléa a devida importancia ao luminoso pensar de V. Exc. protesta, que, não obstante a exiguidade das rendas Provinciaes, e outros embaraços, que difficultão a realisação de algumas medidas lembradas por V. Exc. tratará de aplainar todos os obstaculos á superar, trabalhando assim em commum accordo com V. Exc. para a prosperidade e engrandecimento d'esta heroica Provincia.

São estes os votos da Assembléa, que agradecida à coadjuvação que V. Exc. se dignou offerecer-lhe, espera que V. Exc. os acceite como expressões genuinas de seus sentimentos.

Paço d'Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba 11 de Agosto de 1853.

Antonio Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Relator.

Padre Francisco Pinto Pessoa.

João Gomes de Almeida.

Chrispim Antonio de Miranda Henriques.

Francisco Pereira da Silva.

S. Exc. respondeu o seguinte.

Senhores da Illustre Commissão. — Ouvi com a maior attenção a honroza mensagem que, como orgãos d'Assemblêa Legislativa Provincial, acabasteis de proferir, apreciando as medidas que hei empregado na direcção dos diversos ramos da Administração d'esta Provincia.

A certeza da confiança que mereço para com os Representantes da Provincia, os protestos de adhesão que fazeis á minha Administração, e agrata esperança de que não me serão coarctados os meios de realisar o meo pensamento administrativo; são por sem duvida a recompensa a mais satisfactoria de minhas aturadas fadigas, e o pharól mais luminoso que me conduzirá com um passo seguro no desenvolvimento de minhas idéas, em prol da prosperidade da Provincia a cujo alvo só convergem as minhas vistas.

Recebei, Senhores, e declarai no recinto da Assembléa a que dignamente pertenceis os meos cordiaes agradecimentos por essa tão manifesta prova de consideração e simpathia que acabaes de dar, em occasião tão solemne á minha Administração, e contae que eu não pouparei meios á minha disposição para promover os melhoramentos de que é digna esta Provincia.

Palacio do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 11 de Agosto de 1853.

Flavio Clementino da Silva Freire.